



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO E PESQUISA

RESOLUÇÃO Nº 1.841 - DE 11 DE JULHO DE 1990

EMENTA: Aprova o programa de extensão para o Interior do Estado: período 1990/91.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral, e em cumprimento às decisões do Egrégio Conselho Superior de Ensino e Pesquisa, em sessão realizada no dia 11.07.1990, e da Colenda Câmara de Assuntos Econômico-Financeiros, (Parecer nº 070/90), de acordo com a delegação de competência do Conselho Superior de Administração, em sessão plenária de 16.10.85, promulga a seguinte

R E S O L U Ç Ã O:

Art. 1º Fica aprovado o Programa de Extensão para o Interior do Estado: período de 1990/1991, Coordenado pela Pró-Reitoria de Extensão, executado pelos Campi, Centros e Núcleos, e o objetivo do programa é, dentre outros, treinamento e qualificação de professores de ensino básico e médio, o financiamento está assegurado, com recursos da OEA, através da UNAMAZ, tudo de conformidade com o constante nos autos do Processo nº 6060/90 - UFPA.

Art. 2º Esta Resolução passa a vigor a partir da data de sua aprovação.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, em 30 de agosto de 1990.

  
Prof. Dr. NILSON PINTO DE OLIVEIRA  
Reitor  
Presidente

do Conselho Superior de Ensino e Pesquisa